



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
(Processo Administrativo nº 23354.003194/2022-12)

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, ente autárquico com sede no(a) Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000, Fone: (48) 3534-8000, Fax (48) 3534-8021, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0006- 90, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, senhor Jorge Luís de Souza Mota, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Paraíso, nº 100, Bairro Coloninha, Araranguá/SC, CEP 88906-524, CPF nº 782.827.567-68, RG nº. 6384128-5 - PR, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.959.902/0001-00, sediado(a) na Avenida Senador Atílio Fontana, nº 2352, Jardim Panorama, município de Toledo/PR, CEP 85912-2140, e-mail comercial@edenservicos.com, bre doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro dos Santos Diniz, Diretor proprietário, CPF nº xxx.156.759-xx , portador(a) da Carteira de Identidade nº x.506.703-x, SSP/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº **23354.003194/2022-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, decorrente do Pregão nº 107/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo 9,95% (Nove vírgula noventa e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 10/01/2023, referente a 01 (um) posto de cozinha, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O valor de acréscimo do presente Termo Aditivo é de **R\$ 42.472,08 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos)**.

2.2 O valor total do contrato após o acréscimo, é de R\$ 516.471,48 (Quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), sendo necessário o reforço da garantia contratual.

2.3 O valor mensal do contrato após o acréscimo é de R\$ 43.432,55 (Quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/03/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

3.1 O presente termo aditivo decorre da autorização do Diretor-Geral do IFC Campus Santa Rosa do Sul, representante legal da Contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, I, “b” e §1º, da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira do contrato original.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do aditamento, correrão no exercício 2023, por conta da natureza de despesa: 33.90.37, PTRES: 170773, fonte: 1000000000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rosa do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
IFC CAMPUS SANTA ROSA DO SUL
Jorge Luis de Souza Mota
Diretor-geral

CONTRATADA
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
Leandro dos Santos Diniz
Diretor proprietário

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Emitido em 09/02/2023

TERMO ADITIVO Nº 62/2023 - CONT/SRS (11.01.16.01.02.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/02/2023 14:08)

TAISE MARTINS SANTOS

CLIC/SRS (11.01.16.01.02.01.01)

Matrícula: ###109#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **17/02/2023** e o código de verificação: **8977b009b6**